
Unidade de Recursos Humanos

Ofício Circular n.º 16/2018 – URH

São Paulo, 26 de abril de 2018.

Senhor (a) Diretor (a)

Considerando a publicação do Ato Declaratório n.º 22 de 24 de abril de 2018, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, encerrando a vigência da Medida Provisória n.º 808, de 14 de novembro de 2017 que alterou dispositivos Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, torno sem efeito o disposto no Ofício Circular n.º 04/2018 - URH, voltando a vigor as disposições do item 2 do Ofício Circular n.º 40/2017 - URH que trata das atividades insalubres da empregada gestante/lactante – Art. 394-A e §§ 2º e 3º.

Atenciosamente,

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico

Ilmo.(a) Sr.(a)
Diretor(a) de ETEC/FATEC